



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE CANDEIAS
Bairro Ouro Negro, Centro, CANDEIAS - BA - CEP: 40040-280

C E R T I D Ã O D E O B J E T O E P É

Passada a pedido verbal.

CERTIFICO a todos que a presente certidão virem ou dela conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo da Vara dos Feitos Criminais, da Criança e Juventude da Comarca de Candeias, uma Ação Penal - Procedimento Ordinário, tombada sob nº 0000381-70.2014.8.05.0044, em que tem como polo ativo, o Ministério Público do Estado da Bahia e como polo passivo os Srs. JORGE IRANBERG DA ROCHA LEÃO e RENATO DA ROCHA LEÃO, distribuída em 31/03/2014, autuada em 31/03/2014. O objeto do processo é PROCESSAR e JULGAR os réus incurso nos tipos penais descritos no artigo 180, parágrafo 1º, do Código Penal Brasileiro, em concurso material com o artigo 1º, da Lei Federal nº 8.176/1991. Tal ação encontra-se, nesta data, arquivada com baixa definitiva, tendo transitada e julgada a sentença em que declarou extinta a punibilidade dos acusados, com fundamento nos artigos 107, IV, e 109, II, ambos do Código Penal, em relação ao fato narrado na denúncia, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal. O referido é verdade e dou fé. e passada nesta Cidade de Candeias – Bahia, aos 06 de fevereiro de 2026. Eu, _____
Marcos Paulo Magalhães Martins, Diretor de Secretaria, digitei e assino.